



Despacho n.º 49/2021

Assunto: GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO

Nos termos do disposto do n.º 2, do art.º 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um gabinete de apoio ao conjunto de vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo.

No uso dessa competência e face à dimensão, geográfica e humana do Município da Maia; à missão, amplitude das competências legais da autarquia e à complexidade das políticas e atividades cuja implementação dela se espera; à dimensão do executivo camarário e das competências que estão confiadas aos senhores vereadoras e vereadores que desempenham atualmente funções a tempo inteiro, pelo meu despacho n.º 39/2021 determinei a constituição do GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO.

Determino, agora, o seu reforço, designando para integrar o referido gabinete:

Como Adjuntos:

- Bruno Miguel Bessa Ribeiro
- Paulo Alexandre Rebelo Gonçalves



Para os devidos efeitos e de forma a garantir o cumprimento do previsto no art.º 12.º do Decreto-lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro os elementos obrigatórios, descritos no n.º 1 do citado artigo, que devem constar do presente despacho, integram o anexo a este documento (identificação, nota curricular e serviço/entidade de origem).

O estatuto remuneratório é o previsto no n.º 1, art.º 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conforme o previsto no n.º 4 art.º 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o exercício das funções finda com a cessação do mandato do presidente da Câmara Municipal.

O presente despacho entra em vigor de imediato.

Maia, Paços do Concelho, 2 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

(António Domingos da Silva Tiago)